

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
De 11 de maio de 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022”

JOSE BENEDITO CAMACHO - Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, APROVOU a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade da normatização no que diz respeito a apresentação de atestados médicos pelos funcionários do CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º: A Resolução nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam definidas por esta Resolução as medidas para implantação de perícia médica, com médico do trabalho designado pelo Consórcio, para atestados a partir de 02 (dois) dias, com prazo de entrega obrigatória de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1. Os Atestados Médicos emitidos fora do horário de expediente do Consorcio deverão obrigatoriamente ser enviados por WhatsApp para o telefone da Coordenadora Geral e por e-mail para o endereço eletrônico coordenacao.samu@civap.com.br.

§ 2. Os Atestados Médicos originais deverão ser entregues no primeiro dia útil subsequente na sede do Consorcio situada na Via Chico Mendes, nº 65, Assis/SP

Artigo 2º Os demais artigos permaneceram inalterados.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde, em 11 de maio de 2023.

JOSE BENEDITO CAMACHO
Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de Ibirarema

Publicada no Edital da Sede do Civap na data supra e no site: www.civap.com.br

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva